

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 67/2010

- I. **OBJETIVO:** Análise sobre o estado de conservação e o valor cultural do bem cultural denominado “Ruínas Sítio Cachoeira”.
- II. **MUNICÍPIO:** Sabará.
- III. **LOCALIZAÇÃO:**



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Sabará (indicado por elemento na cor vermelha). Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: novembro de 2010.

IV. DESCRIÇÃO HISTÓRICA¹:

4.1 – Breve histórico de Sabará

De acordo com Antônio Gilberto Costa², desde o século XVI, expedições abriram vários caminhos em busca de riquezas principalmente em território mineiro. Em um primeiro momento as tentativas de descobrimento vinham do nordeste em direção ao sertão, com as “Entradas”.

Em 1561, para se tentar alcançar a região de Sabarabuçu (região da atual Sabará), no território de Minas Gerais, ocorreu a “Entrada” de Dom Vasco Rodrigues Caldas, sendo seguida da de Martim Carvalho em 1568. E assim, sucessivamente várias “Entradas” foram organizadas durante o século XVI, com roteiros partindo principalmente da Bahia e do Espírito Santo. Por outro lado as “Bandeiras” paulistas, no final do século XVI, abriram alguns caminhos partindo de São Paulo de Piratininga incentivadas pelo Governador-Geral das capitanias do sul, Dom Francisco de Sousa.

¹ Informações integrantes da Ficha de inventário elaborada pelo Município de Sabará.

² COSTA, Antônio Gilberto (org.). Os Caminhos do Ouro e a Estrada Real. Belo Horizonte: Editora UFMG. Lisboa: Kapa Editorial, 2005, p. 46-64.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Mesmo com algumas iniciativas esparsas, o início do século XVII não propiciou a expansão de Caminhos rumo à Minas, é somente com o fim da união das coroas ibéricas (1580 - 1640). Em 1672, D. Pedro II (de Portugal) encarregou Fernão Dias Pais Leme de encontrar as minas. Em 21 de junho de 1674 na direção de Sabarabuçu sai a expedição com 674 homens, entre os quais: Garcia Rodrigues Pais (filho de Fernão Dias), José Dias Pais (filho bastardo), Manuel da Borba Gato (genro) e o Capitão Mathias Cardoso de Almeida (comandante da expedição). Manuel da Borba Gato subiu o Rio das Velhas e desenvolveu o Arraial de Santo Antônio do Bom Retiro de Roça Grande.

O arraial da barra do Sabará foi o centro comercial estratégico diretamente ligado à Estrada Real. Em 1711, foi elevado à condição de Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, também conhecida por Vila do Sabará. O termo da Vila abrangia extensão imensa, e compreendia um sem número de arraiais: Pompéu, Lapa, Raposos, Roça Grande, Congonhas, Rio das Pedras, São Vicente, Curral del-Rei, Abóboras, Paraopeba, dentre outros.

Três anos após, em 1714, foi a Vila transformada em sede da extensa Comarca do Rio das Velhas, uma das quatro primeiras a serem criadas na Capitania das Gerais. Sua área de jurisdição compreendia uma parte do território onde hoje se localizam mais de duas dezenas de municípios, inclusive o de Belo Horizonte.

Sabará foi um dos núcleos de mineração da Província que mais ouro encaminhou à Coroa Portuguesa. Seus rios e lavras eram riquíssimos do precioso mineral, e houve época em que os trabalhos de garimpagem ocupavam milhares de escravos.

O nome Sabarabuçu é de origem indígena e foi muito mais uma lenda do que um ponto geográfico definido. Mas se quisermos uma delimitação, esta há de ser a ampla região do médio Rio das Velhas, tendo por referência a Serra da Piedade ou o rio Sabará, se estendendo pelo menos até o rio São Francisco. O atual território de Sabará ficava na grande região do Sabarabuçu, conhecida desde o início da colonização do Brasil.

O significado do nome, como sempre acontece com nomes indígenas, é muito controvertido. Para Cláudio Manuel da Costa³ o termo correto seria Sobrabuçu o que poderia significar algo como “grande coisa felpuda”. E aqui é interessante observar que a Serra da Piedade freqüentemente está tomada por amplas nuvens de neblina.



³ COSTA, Cláudio Manuel da Costa. In: A Poesia dos Inconfidentes – Fundamento Histórico do Poema Vila Rica. Editora Nova Aguilar, 1996.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 02 – Fotografia de Sabará em 1900. Fonte: www.sabaranet.com.br

A Vila é elevada à categoria de cidade pela Lei nº 93 de 06 de março de 1838. O território municipal, à princípio, um dos mais extensos de Minas Gerais, perdeu gradativamente vários distritos e localidades de sua primitiva jurisdição.

4.2 – Breve histórico do Sítio de Cachoeira⁴

De acordo com o Plano de Inventário do município de Sabará, o primeiro núcleo populacional na região foi o Arraial da Barra do Sabará, que em 1702 já era considerado o mais populoso de Minas Gerais. Alguns anos depois, devido ao seu amplo desenvolvimento, foram constituídos na região circunvizinha os Arraiais de Santo Antônio do Bom Retiro da Roça Grande, de Santo Antônio da Mouraria e de Sant'Ana, este último mais conhecido com Arraial Velho.

Mediante análise da documentação, o Sítio Cachoeira apresenta vestígios arqueológicos que remetem às atividades mineradoras realizadas durante o século XVIII. O início da exploração do ouro em Sabará, como em toda Minas Gerais, foi o de aluvião. Para este fim, foram construídas represas e canais que tinham como finalidade desviar a água dos rios e córregos para a livre mineração de seu leito.

De acordo com o Plano de Inventário, o Sítio Cachoeira pode ter sido um quartel ou posto fiscal da Estrada Real. Tal informação, contudo, não encontra ainda comprovação. Conforme análise do referido Plano:

“Encontramos mesmo um cartaz onde se tece consideração a respeito de sua existência: Intrigante é o apêndice do lado direito, que foge ao padrão de suas outras paredes em ângulo reto. Pode ser que fosse uma guarita, destinada a sentinelas. Nem a tradição nem elementos documentais informam sobre a finalidade dessa construção. Uma hipótese é a de que tivesse servido de quartel ou posto de fiscalização, relacionado com a Estrada Real, da qual dista pouco mais de 100 metros.”⁵

V – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Foi feita denúncia à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais sobre as ruínas localizadas no Sítio de Cachoeira relatando-nos que o referido bem cultural encontra-se em estado de abandono.

Analisamos o Plano de Inventário e verificamos que nas medidas de conservação foram sugeridas algumas medidas, tais como:

- Intervenção na ruína, por técnicos especializados, para estabilização das paredes em processo de desabamento.
- Peritagem arqueológica obedecendo as recomendações do IPHAN e autorização pelo mesmo, a fim de aprofundar a pesquisa sobre a estrutura remanescente, verificar a existência de possíveis artefatos e conseqüentemente, determinar um plano de manejo e a viabilidade para fins turísticos.

⁴ Informações integrantes do Plano de Inventário do Município de Sabará.

⁵ Cartaz existente no Parque Eco –Pedagógico Quinta dos Cristais.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Foi sugerido o tombamento municipal do Conjunto Paisagístico e Arquitetônico do Parque dos Cristais.

As ruínas de pedras em questão foram inventariadas e são integrantes da história de Sabará. Transcorridos vários anos de sua construção, as alvenarias de pedra do muro apresentam-se degradadas. Algumas peças começam a se danificar e ter sua função estrutural comprometida, principalmente devido à ação de agentes de origem química, física e biológica, em ação isolada ou conjunta. Muitas vezes avarias graves também podem ter sido provocadas pelo homem, como as ações de vandalismo.

O Município de Sabará tem recebido repasses conforme a tabela abaixo. Com a Lei de Nº 1444 de 23 de novembro de 2006 que versa sobre o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural estes repasses podem ser direcionados a este fundo e aplicados com a finalidade de financiar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido, no caso de impossibilidade financeira dos proprietários.

MUNICÍPIO	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010 (até outubro)
Sabará	R\$ 279.802,35	R\$ 307.264,78	R\$ 264.970,53	R\$ 241.161,31



Figuras 03 e 04 – Fotos encaminhadas à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, onde podemos ver a necessidade de intervenção para a proteção do bem cultural em análise.

VI – FUNDAMENTAÇÃO

O patrimônio histórico-cultural é a soma dos bens culturais de um povo. Zelar pela conservação e promoção desse valioso patrimônio é função do Poder Público e da própria sociedade, conforme dita a Constituição Federal. E, por isso, a importância da atuação do Ministério Público na defesa desses bens, como guardião dos direitos da coletividade, entre eles a proteção dos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagismo.

A relevância do bem cultural é preliminarmente reconhecida pelo Poder Público local quando o bem foi inventariado por seu valor histórico, artístico e arquitetônico.

A proteção e a preservação dos bens culturais protegidos são de responsabilidade do Poder Público, com colaboração da comunidade, conforme a Constituição Federal:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º – O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

As Cartas Patrimoniais⁶ reafirmaram o inventário como forma de proteção e recomendaram na sua execução, a participação da comunidade e a sua disponibilização para o público.

De acordo com MIRANDA⁷ deve-se buscar o princípio da participação popular na proteção do patrimônio cultural, pois este princípio:

“(...) expressa a idéia de que para a resolução dos problemas atinentes a tal área deve ser dada especial ênfase à cooperação entre o Estado e a sociedade, por meio da participação dos diferentes grupos sociais na formulação e na execução da política de preservação dos bens culturais.”

Os bens históricos testemunham materialmente a cultura humana e são importantes tanto para o conhecimento da história passada como para que os povos contemporâneos possam ver seu passado refletido nesses objetos e construir sua identidade. Por isso, a memória social depende da proteção dos elementos do passado e da forma pela qual estão ou podem se tornar ativos no presente.

O Manifesto de Amsterdã⁸ prevê: “Importa, portanto, conservar vivos os testemunhos de todas as épocas e de todas as experimentações”. E “Os poderes locais, aos quais compete a maioria das decisões importantes em matéria de planejamento, são todos particularmente responsáveis pela proteção do patrimônio arquitetônico e devem ajudar-se mutuamente através da troca de idéias e de informações.”

⁶ As cartas patrimoniais foram desenvolvidas em épocas diferentes com o objetivo de direcionar ações sobre os bens culturais de todo o mundo.

⁷ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do patrimônio cultural brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, pág. 39.

⁸ Adotada pelo Comitê dos Ministros do Conselho da Europa, em 26 de setembro de 1975, a Carta Européia do Patrimônio Arquitetônico foi solenemente promulgada no Congresso sobre o Patrimônio Arquitetônico Europeu, realizado em Amsterdã, de 21 a 25 de outubro de 1975.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Como Kevin Lynch⁹ afirma, não percebemos a cidade como um todo, mas partes dela com as quais o cidadão se identifica ou estabelece algum vínculo. Esta percepção fragmentada permite o surgimento de marcos, cartões postais, elementos que se destacam física e afetivamente do conjunto da cidade, formando sua identidade.

VII – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sugere-se a efetivação de sua proteção por meio de tombamento específico, passando a ter condições de utilizar as leis de incentivo à cultura, podendo assim captar recursos financeiros para sua conservação.

Sendo assim, **sugere-se levantamento histórico e pesquisas arqueológicas (mediante equipe técnica qualificada) que possibilitem um maior conhecimento sobre as ruínas.**

As ruínas são vestígios que tornam possível o desenvolvimento de estudos sobre a história do bem e das técnicas construtivas utilizadas. Havendo o desabamento das alvenarias remanescentes, ocorrerá um dano irreversível ao patrimônio cultural da cidade de Sabará. No caso de ruínas, são necessárias algumas medidas para evitar seu rápido declínio. Por isto, sugere-se como medidas emergenciais¹⁰:

- Seja feita a limpeza e a constante capina do local, para evitar a proliferação de fungos e animais. Todo o material integrante do acervo das ruínas, inclusive as pedras soltas integrantes do muro, deve ser recolhido e guardado em local apropriado, devendo ser utilizado na recuperação do bem, retornando ao seu local de origem.
- Providenciar o escoramento das paredes remanescentes do imóvel, até que sejam realizados os serviços de estabilização e consolidação da estrutura remanescente. O escoramento deverá ser realizado por técnico especializado e deverá ser anotada a respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica);
- Preencher as rachaduras, caso existentes,
- Fixar os revestimentos ameaçados de queda;
- Reforçar as partes que estão soltando.

Obs.: É importante lembrar que estes trabalhos devem ser realizados por profissionais com comprovada capacitação técnica, para que ocorra uma correta escolha das técnicas a serem utilizadas e que as intervenções sejam bem executadas.

Além disso:

- Deve-se elaborar o dossiê de tombamento, por meio de pesquisa e levantamento, considerando as características e particularidades do bem, que também deverá conter delimitação do perímetro tombado e de entorno de tombamento e as diretrizes de intervenção para sua conservação e manutenção.
- Para recuperação do muro são necessárias várias etapas. Inicialmente, é necessário detectar as causas de deterioração para eliminá-las ou minimizá-las na medida do possível. Deve-se identificar os materiais empregados, efetuar um rigoroso levantamento de todas as patologias que estão afetando a obra, realizar o reconhecimento da influência dos agentes atmosféricos e ambientais no processo de

⁹ Bacharel em planejamento de cidades no Instituto de Tecnologia de Massachusetts (ITM) (*Massachusetts Institute of Technology (MIT)*) em 1947. Lynch promoveu diversas contribuições ao campo urbanístico através de pesquisas empíricas em como os indivíduos observam, percebem e transitam no espaço urbano.

¹⁰ DVORÁK, Max. Catecismo da preservação de monumentos. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008, p. 110.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

deterioração da pedra e, quando se suspeita da influência de ataque biológico no processo de deterioração da pedra, os agentes biológicos (algas, bactérias, fungos, plantas, etc.) também devem ser analisados.

- Na intervenção a ser realizada deverá ser conservado o aspecto de ruína da edificação, visto que o fato histórico permanece narrado com muito mais fidelidade preservando-se a conjuntura atual.
- Colocação de placas educativas relatando a importância do bem cultural para a comunidade.

As principais operações de tratamento inerentes à conservação da pedra são¹¹:

- Limpeza – remoção de todas as substâncias que efetivamente causam o processo de deterioração da pedra ou contribuem para isso. A vegetação somente deve ser retirada dos locais em que destrói as alvenarias; do contrário, deve ser mantida.
- Reconstituição - consiste na reconstituição das perdas ocorridas, através da aplicação de pedras com as mesmas características físicas da original. Deve-se utilizar as pedras que se encontram soltas no local, com complementação, caso necessário. Devem ser mantidas as irregularidades no assentamento, que caracterizam as ruínas.
- Consolidação – consiste na impregnação de produtos que penetram na pedra, melhorando e aumentando a coesão do material alterado em seu substrato, resultando na melhor resistência aos processos de deterioração.
- Proteção - pode ser feita através do uso de produtos químicos ou de uma efetiva ação externa para eliminar as fontes de degradação da pedra.

Obs.: É importante lembrar que estes trabalhos devem ser realizados por profissionais com comprovada capacitação técnica, para que ocorra uma correta escolha das técnicas a serem utilizadas e que as intervenções sejam bem executadas.

Para os itens citados acima, podem ser utilizados recursos do FUMPAC o qual prevê a aplicação nos programas de conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município.

VIII – ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2010.

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – Arquiteta Urbanista – MAMP 3951

¹¹ Manual de conservação de cantarias – Programa Monumenta.